



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28/2019, que disciplina a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1775/2023, e

CONSIDERANDO que os Gabinetes de Desembargador do Trabalho tiveram sua estrutura padronizada, por força da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, do que resultou a exclusão da figura do “Chefe de Gabinete”, conforme se observa no quadro de funções da tabela “Gabinetes de Desembargador”, constante do Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 214/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 88, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. (...):

I – nos Gabinetes de Desembargador, o Assessor-Chefe III.

(...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO